

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 87.346.821/0001-62 • NIRE 43300065367

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias de outubro de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Av. Senador Tarso Dutra, 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, em Porto Alegre/RS. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a publicação de anúncios convocatórios. **MESA:** Por deliberação dos acionistas presentes foi escolhido, para presidente da mesa, a Sra. Giovanna de Souza Barni; e, para secretário, o Sr. Lucio Roberto Ferrary Caldas. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do "Instrumento Particular de 2ª Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 7 Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real ou Fidejussória, da Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.", relativamente à "Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 3 Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real ou Fidejussória", celebrada em 20 de outubro de 2021 ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização à Diretoria para a prática dos atos necessários ao aditamento da Escritura de Emissão; e (iii) a colocação de Debêntures Série 3 com deságio de R\$ 31,434326 em relação ao Valor Nominal Unitário. **INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Verificada a presença da totalidade do capital social da Companhia, foi devidamente instalada a Assembleia. Deliberou-se lavrar a ata na forma de sumário. A seguir, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido adotadas as seguintes deliberações, todas pela unanimidade do capital social: (i) **Aprovar**, na forma do artigo 59 da Lei das S.A., a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar (i) a alteração das Cláusulas 4.1, 4.3, 5.7, 5.9 e 5.12, para consolidar as Debêntures da Série 3 e da Série 4 em uma única série, renumerando-se as séries subsequentes, bem como para redefinir os prazos limite estabelecidos na Escritura de Emissão para subscrição das séries de Debêntures; (ii) a inclusão da Cláusula 5.7.3 para prever a possibilidade de colocação das Debêntures com ágio ou deságio; (iii) a inclusão da Cláusula 4.4.1, para prever a destinação obrigatória dos recursos oriundos das Debêntures Série 3; (iv) a alteração da Cláusula 5.6 e a inclusão da Cláusula 4.7, para fins de modificação da espécie das Debêntures, com o estabelecimento de garantias reais e fidejussórias, sujeito à convalidação automática em caso de não-constituição da Hipoteca; (v) a inclusão da Cláusula 5.26, para regular o regime de amortização extraordinária das Debêntures Série 3; (vi) a inclusão do item "(xiii)" na Cláusula 6.1, prevendo um novo Evento de Vencimento Antecipado; (vii) a inclusão do Anexo 4.7.1, contendo a relação das Unidades em Garantia; e (viii) a alteração da denominação da Escritura de Emissão, que passará a ser denominada "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM SETE SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A." ("Aditamento à Escritura"); (ii) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a efetivação do Aditamento à Escritura aprovado no item (i) acima, incluindo a contratação de quaisquer prestadores de serviços, tais como escriturador, banco liquidante, a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e decidir os termos aplicáveis e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos a quaisquer desses documentos; e (iii) **Aprovar**, nos termos da Cláusula 5.7.3 da Escritura de Emissão, conforme aditada, a colocação das Debêntures Série 3 com um deságio de R\$ 31,434326 em relação ao Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) previsto na Escritura de Emissão. **FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei das S.A. As expressões iniciadas em letras maiúsculas e não expressamente definidas nesta ata têm o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro da Companhia. Para constar, de acordo com o artigo 130, §3º da Lei 6.404/76, lavramos o presente extrato da ata original para arquivamento e publicação. **Mesa:** Presidente - Giovanna de Souza Barni; Secretário - Lucio Roberto Ferrary Caldas. **Acionistas Presentes:** Deluna Brasil Participações Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee); MIS Participações Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee); e SENICA Investimentos Ltda. (representada por sua administradora Adriana Lanzarini Erdklee). Porto Alegre/RS, 16 de outubro de 2024. **JUCISRS.** Certifico registro sob o nº 10647517 em 24/10/2024 da Empresa MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87346821000162 e protocolo 243837194 - 17/10/2024. Autenticação: 85F837F45A4787B4FA7F9CA262BA4DC266DB5C4B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/383.719-4 e o código de segurança xzoy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. 

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios de RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC